



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 308/2010
DE 26 DE JULHO DE 2010

Cria o Centro Vocacional Tecnológico (CVT) da Moda e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

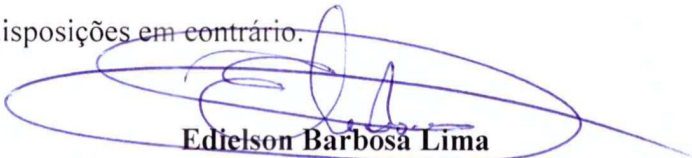
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Craíbas o Centro Vocacional Tecnológico (CVT) da Moda, localizado no Bairro São João, desta Cidade.

Parágrafo Único - O Centro Vocacional Tecnológico (CVT) da Moda, é uma unidade de ensino profissionalizante, voltada para a capacitação tecnológica da população deste Município, objetivando a capacitação dos beneficiários e difusão de conhecimentos práticos nas áreas de processos produtivos relacionados à confecção de artigos de moda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.


Edielson Barbosa Lima
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 308/2010
DE 26 DE JULHO DE 2010

Cria o Centro Vocacional Tecnológico (CVT) da Moda e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

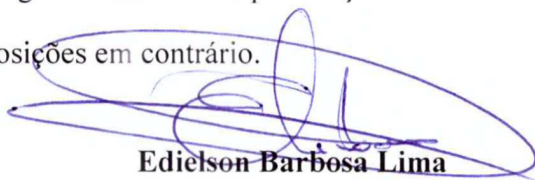
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Craíbas o Centro Vocacional Tecnológico (CVT) da Moda, localizado no Bairro São João, desta Cidade.

Parágrafo Único - O Centro Vocacional Tecnológico (CVT) da Moda, é uma unidade de ensino profissionalizante, voltada para a capacitação tecnológica da população deste Município, objetivando a capacitação dos beneficiários e difusão de conhecimentos práticos nas áreas de processos produtivos relacionados à confecção de artigos de moda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.



Edielson Barbosa Lima
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 308/2010
DE 26 DE JULHO DE 2010

Cria o Centro Vocacional Tecnológico (CVT) da Moda e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

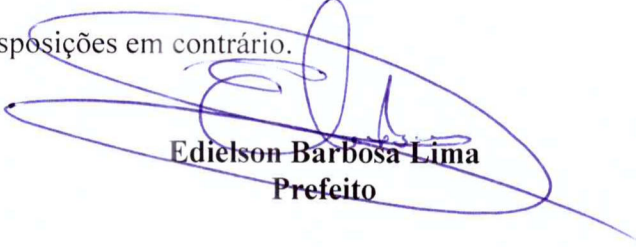
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Craíbas o Centro Vocacional Tecnológico (CVT) da Moda, localizado no Bairro São João, desta Cidade.

Parágrafo Único - O Centro Vocacional Tecnológico (CVT) da Moda, é uma unidade de ensino profissionalizante, voltada para a capacitação tecnológica da população deste Município, objetivando a capacitação dos beneficiários e difusão de conhecimentos práticos nas áreas de processos produtivos relacionados à confecção de artigos de moda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.


Edielson Barbosa Lima
Prefeito